



LEI Nº 997/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.630.661,47 (Dois milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 - Transporte de Alunos	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506.027,72
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	58.882,25
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.183.312,48
AÇÃO	2021 - Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.30 - Material de Consumo	255.879,85
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	12.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	19.219,17
AÇÃO	2115 - Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	589.000,00
AÇÃO	2118 - Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.340,00
TOTAL		30.661,47



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	2019 - Manutenção do Ensino Infantil	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(225) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	25.000,00
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 - Transporte de Alunos	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(241) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506.027,72
ELEMENTO	(242) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	58.882,25
ELEMENTO	(246) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.158.312,48
AÇÃO	2021 - Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 - Material de Consumo	255.879,85
	(255) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	12.000,00
	(257) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	19.219,17
AÇÃO	2115 - Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(264) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	589.000,00
AÇÃO	2118 - Vale Transporte dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(265) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	6.340,00
TOTAL		2.630.661,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos